

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 19 de novembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

# CONSULTA PÚBLICA - PLANO PAULISTA DECENAL DE ENERGIA 2034 (PPDE 2034)

#### PLANO PAULISTA DECENAL DE ENERGIA 2034 (PPDE 2034)

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL, no uso de suas atribuições legais, comunica que está aberta a Consulta Pública sobre o Plano Paulista Decenal de Energia 2034 (PPDE 2034) conforme apresentado a seguir:

**Assunto:** Consulta pública para aprimoramento do Plano Paulista Decenal de Energia 2034 (PPDE 2034).

### I - DOS OBJETIVOS

A Consulta Pública tem por objetivo coletar contribuições da sociedade para aprimoramento do Plano Paulista Decenal de Energia 2034 (PPDE 2034), visando a posterior submissão do Plano ao Conselho Estadual de Política Energética – CEPE.

#### II - DA CONSULTA PÚBLICA

O PPDE 2034 e seu Sumário Executivo estão à disposição dos interessados, pessoas físicas e jurídicas, na página de consultas públicas da SEMIL, disponível no sítio eletrônico: https://semil.sp.gov.br/category/consulta-publica/

A Consulta Pública terá duração de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado. As contribuições deverão ser encaminhadas à SEMIL exclusivamente por meio do formulário disponível na página de Consultas Públicas da SEMIL, entre 9 horas do dia 19 de novembro de 2025 até 18 horas do dia 18 de dezembro de 2025.

Caso haja interesse, e o espaço dedicado para as respostas no formulário não for suficiente para as contribuições, documento adicional no formato *Portable Document Format* (PDF) com tamanho até 5 MB poderá ser encaminhado à SEMIL juntamente com o formulário preenchido.

O número de protocolo será enviado para o e-mail cadastrado pelo interessado após a conclusão do procedimento indicado.



Apenas serão consideradas válidas as contribuições em conformidade com este regulamento e com número de protocolo.